

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC – CORECON-SC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
Credenciamento de Imobiliária para Locação de Sala Comercial do CORECON-SC**

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC (CORECON-SC)** por meio de sua Comissão de Licitação, comunica que dispõe de sala comercial própria - localizada na Rua Trajano, 265, 12ª andar, Centro, Florianópolis/SC - e que pretende credenciar imobiliárias que tenham interesse em prospectar locatários para a locação da sala comercial, conforme abaixo descrito.

Considerando que a sala comercial de propriedade deste Conselho Profissional encontra-se desocupada, bem como considerando a necessidade de impedir a ociosidade e até a sua deteriorização, assim como a de evitar a ocorrência de custos desnecessários para os cofres públicos, é que se pretende disponibilizar para locação a sala retromencionada no mercado imobiliário de Florianópolis, conforme Processo Administrativo nº 3961/2017.

O recebimento dos envelopes contendo os documentos de credenciamento e as propostas de cada Interessado encontram-se indicado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo credenciar imobiliárias que tenham interesse em prospectar locatários para a locação da sala comercial de propriedade do CORECON-SC, a qual se encontra situada na Rua Trajano, 265, 12º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010.010;
- 1.2. A sala comercial possui área útil de 26,62 m²;
- 1.3. O imóvel não possui vaga de garagem nem dispõe de mobílias;
- 1.4. O imóvel encontra-se situado em edifício comercial de excelente localização, além de ser circundado por amplo comércio, estacionamento, restaurantes, entre outros.
- 1.5. O imóvel não possui despesa mensal com taxa ordinária de condomínio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão se credenciar pessoas físicas ou jurídicas que explorem ramo de atividade imobiliária com registro no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Creci) e que atendam às condições exigidas neste Edital.
- 2.2. Não poderão participar deste certame:

- a) interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- b) interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Local: Os documentos de credenciamento deverão ser entregues para a Comissão de Licitação do CORECON-SC, situado na Rua Trajano, 265, 12º andar, Centro, Florianópolis/SC (Telefone: (48) 3222.1979);

3.2. Prazo: A entrega dos documentos de credenciamento poderá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de publicação do Aviso de Chamamento Público.

3.3. Horário: Das 10h às 17h (horário de Brasília-DF).

3.4. Forma: Os documentos de credenciamento exigidos neste Edital poderão ser entregues em original, autenticadas nos termos do edital ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

3.5. Resultado: Será disponibilizado na página da transparência do CORECON-SC.

CLÁUSULA QUARTA - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A proponente deverá apresentar os documentos de credenciamento em conformidade com o item 5.2.

4.2. Não serão recebidos documentos após o horário marcado na Cláusula Terceira deste Edital.

4.3. O pedido de credenciamento deverá estar assinado pelo interessado ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal.

4.4. Os interessados em participar do credenciamento devem encaminhar os documentos de habilitação à Comissão de Licitação do CORECON-SC, contendo os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço da interessada:

- a) Formulário para apresentação de credenciamento Anexo II;
- b) Demais documentos necessários para habilitação constante do Anexo I.
- c) Minuta de contrato de locação incluindo o percentual/valor da taxa de administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA HABILITAÇÃO

5.1. Não serão credenciadas empresas que estejam incluídas, como inidôneas.

5.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;

5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto nº 6.106/2007.

5.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se for o caso.

5.5. A critério da Comissão, poderão ser solicitadas a apresentação de informações complementares acerca da proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação do CORECON-SC pelo endereço eletrônico: gerencia@corecon-sc.org.br, ou por telefone: (48) 3222.1979.

6.2. As propostas apresentadas de locação pelos credenciados serão submetidas ao Plenário do CORECON-SC para emissão de parecer. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Administração.

6.3. A Comissão de Licitação avaliará as propostas dentre as pré-qualificadas, observando a conveniência e oportunidade da contratação pela Administração, levando em consideração, em especial, a melhor proposta.

6.4. Após atendimento das exigências do Chamamento Público, a proposta será avaliada sobre a adequação do valor do aluguel ao preço de mercado.

6.5. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente, pela Comissão de Licitação do CORECON-SC.

6.6. Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Edital.

Florianópolis, 18 de outubro de 2017.

(assinado no original)

Econ. Nelson Castello Branco Nappi
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE LOCAÇÃO

Atualmente, a sala comercial de propriedade deste Conselho encontra-se desocupada, e a locação tem a finalidade de impedir a ociosidade e até deteriorização da mesma, assim como tem a finalidade de evitar a ocorrência de custos desnecessários para os cofres públicos com sua manutenção.

DO CREDENCIAMENTO

O prazo para credenciamento será de 45 dias a contar da publicação do aviso de chamamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente credenciamento não possui qualquer efeito financeiro, o qual apenas passará a existir a partir da assinatura do contrato de locação, precedido de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no eventual contrato, cujo faturamento respeitará o prazo de 30 dias corridos, bem como a taxa de administração a ser ajustada sobre o valor da locação.

CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O imóvel possui área útil de 26,62 m²;

O imóvel não possui vaga de garagem nem dispõe de mobílias;

O imóvel encontra-se situado em edifício comercial de excelente localização, além de ser circundado por amplo comércio, estacionamento, restaurantes, entre outros.

O imóvel não possui despesa mensal com taxa ordinária de condomínio.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO

(*NOME DO PROPONENTE*), CNPJ/CPF nº (*número do CNPJ ou CPF*), com sede na (*endereço completo*), por intermédio de seu representante legal, (*NOME DO REPRESENTANTE*), portador da carteira de identidade nº (*número da carteira de identidade*), e do CPF nº (*número do CPF*), para os fins do Chamamento Público nº 01/2017, referente à **CREDENCIAMENTO DE IMOBILIARIA PARA LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL DO CORECON-SC- ANEXO I**, vem solicitar seu credenciamento.

Dados completos de identificação e contato do proponente (e-mail, telefones, fax, etc.):

Local e Data

Assinatura
(Proprietário/Representante Legal)

ANEXO III

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

IDENTIFICAÇÃO

Nome: (PESSOA FISICA/JURIDICA)

CNPJ/CPF:

Nome do Declarante:

CPF:

Cargo:

DECLARO para fins de credenciamento junto ao Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC – CORECON-SC, que:

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores (ou pessoa física) **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e servidores ocupantes de cargo de direção do CORECON-SC.

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores (ou pessoa física) **são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e servidores ocupantes de cargo de direção do CORECON-SC, abaixo identificado(s):

Nome do Membro/Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura
(Proprietário/Representante Legal)